

PROJETO N° 043 DE 17 DE MAIO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 7.350,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA		
1603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENSINO FUND. E AUXILIAR		
	1236102072.036000 – MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.350,00
		R\$ 7.350,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço – na Fonte 01.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 043/2019

PROJETO DE LEI Nº 043/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa o pagamento de despesa com aluguel da merenda escolar.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal